

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
1º TRIMESTRE / 2018

Cumprindo as determinações legais; Constituição Federal e Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Resoluções nº 206/2001 e 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal de GENERAL MAYNARD, relativa no primeiro trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
Presidente – VEREADOR: GILMAR FRANCELINO DA SILVA
Período – Janeiro a Março de 2018

2 – CAMPO DE AUDITORIA:

2.1 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estimou a despesa do Poder Legislativo no valor total de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), para o exercício de 2018, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:

- Despesa Corrente	R\$	790.000,00
- Despesa de Capital	R\$	<u>20.000,00</u>
Total	R\$	810.000,00

2.2 – ABERTURA DE CRÉDITO

Foram efetuadas aberturas de créditos no valor de R\$ 31.165,00 (trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais no período de janeiro a março/2018).

Handwritten signature

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

2.3 – AUDITORIA FINANCEIRA

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o primeiro trimestre de 2018, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 728.868,00 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais), e a despesa paga totalizou R\$ 190.169,69 (cento e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de R\$ 538.698,31 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), quase em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.

2.3.2 – Repasses

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o trimestre, acumularam o montante de R\$ 195.631,11 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos).

2.3.3 – Dos Pagamentos

Os pagamentos são efetuados via transferência bancária com crédito em conta, autorizado pelo Presidente da Câmara e pela Diretora Financeira.

2.4 – AUDITORIA PATRIMONIAL

Até o trimestre não houve alterações no patrimônio por este Poder Legislativo.

2.5 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

2.5.1 – Licitação

Houve no período auditado 01 (um) processo de licitação do tipo inexigibilidade, homologados, os quais se encontram em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.5.2 – Dos Contratos

Foram efetivados até 1º trimestre, 02 (dois) contratos e inexistiu aditamento a contratos, todos instruídos em conformidade.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

CONCLUSÃO:

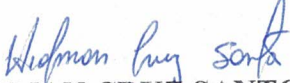
Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de GENERAL MAYNARD, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER:

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320.

GENERAL MAYNARD (SE), 30 de abril de 2018.


WIDMAN CRUZ SANTOS
Controle Interno